

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 (Lei Federal nº 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA – APAE – CNPJ Nº 80.294.358/0001-03.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA – APAE – CNPJ Nº 80.294.358/0001-03

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento de 126 (cento e vinte e seis) alunos matriculados junto a APAE-Guaratuba.

Vigência: 08 (oito) meses

Início: 01/05/2018 **Término:** 31/12/2018

Valor global: R\$371.364,34 (trezentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Em 31 de julho de 2014, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.019/2014, a qual estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A parceria ora proposta contemplará a continuidade do atendimento prestado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba – APAE a qual presta atendimento a 140 (cento e quarenta) alunos com necessidades especiais, com custeio das atividades operacionais.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba – APAE Estabelece ações educacionais que promovam o processo ensino-aprendizagem, de modo que seus

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

alunos usufruam da escola para aprender, construir, crescer e conviver, proporcionando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades, busca tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação, promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Oferece a seus alunos serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, por fim trabalha na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência através do atendimento e da Defesa e Garantia de Direitos, na prestação de serviços de saúde e de educação especial para quem deles necessitem, com equipe multiprofissional, visando a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em consonância com as legislações que regem estas políticas públicas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência. Além disso, o artigo 213 da Constituição da República autoriza a destinação de recursos públicos às escolas filantrópicas sem fins lucrativos.

A parceira em apreço é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsão de destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo aos critérios do art. 2º, I, a, e 33, III, da Lei 13.019/2014.

Além disso, a Entidade se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgãos responsáveis pelas diretrizes e políticas públicas a serem executadas na proteção das pessoas com deficiência no âmbito deste Município.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

A mencionada Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor para os Municípios em de 1º de janeiro de 2017 e, conforme visto, estabeleceu uma série chamamento público. No entanto, o inciso VI, do artigo 30, da referida Lei, traz a de critérios para a formalização dessas parcerias, dentre eles, a regra geral de previsão de dispensa do Chamamento Público ***“no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”***.

Ante todo o exposto, e tendo em vista que a Entidade desenvolve atividades voltadas à educação e assistência social e que está devidamente cadastrada nos Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, se faz presente justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com a Entidade, dispensado o Chamamento Público, conforme previsto no inciso VI, do artigo 30, observado ainda o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Guaratuba, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Guaratuba, 11 de maio de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

DECRETOS

Decreto Nº 22104/2018

Data 16/05/2018

Súmula:
providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná

Artigo 1º

Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 576.000,00 reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
GABINETE DO SECRETARIO		
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS		
29 -3.1.90.94.00.00	01000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
41 -3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
818 -3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO		
GABINETE DO SECRETARIO		
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO		
819 -3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO		
820 -3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
GESTÃO EM SAUDE		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
123 -3.1.90.94.00.00	00303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
ATENÇÃO BASICA		
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA		
168 -3.3.90.39.00.00	00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
190 -3.1.90.94.00.00	00303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA		
230 -3.3.90.39.00.00	00494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS		

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

673 - 3.3.90.30.00.00	00510MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DO URBANISMO	
14.001.15.452.0003.2.009.	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	
821 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
16	PROCURADORIA GERAL	
16.001	GABINETE DA PROCURADORA GERAL	
16.001.02.062.0002.2.004.	COORDENACÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS	
822 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17	PROCURADORIA FISCAL	
17.001	GABINETE DA PROCURADORA FISCAL	
17.001.02.125.0007.2.018.	ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUÇÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS	
823 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
30	ENCARGOS ESPECIAIS	
30.001	RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL	
30.001.28.846.0008.2.019.	PAGAMENTO DO PASEP	
794-3.3.90.47.00.00	00504OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.000,00
Total Suplementação:		576.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.005.	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS	
24 - 3.1.90.11.00.00	01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
34 - 3.3.90.30.00.00	00510MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
03.001.04.126.0006.2.016.	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	
70 - 3.3.90.39.00.00	00504OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
03.001.04.126.0006.2.107.	AQUISICÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	
81-4.4.90.52.00.00	00504EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
05.001	GESTÃO EM SAUDE	
05.001.10.122.0012.2.040.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
120 - 3.1.90.11.00.00	00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.002	ATENÇÃO BASICA	
05.002.10.301.0012.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
145 - 3.1.90.11.00.00	00495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
05.003	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
05.003.10.302.0012.2.048.	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
187 - 3.1.90.11.00.00	00303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0018.1.091.	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO		
628 - 3.3.90.39.00.00	00511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
12.001.15.452.0015.2.082.	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
674-3.3.90.30.00.00	00511MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	
Total Redução:		576.000,00	

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 16/05/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de maio de 2018.

ROBERTO JUSTUS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

DECRETO Nº 22.105

Data: 17 de maio de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, **PAULO ZANONI PINNA**, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PAULO ZANONI PINNA**, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

DECRETO Nº 22.106

Data: 18 de maio de 2.018.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 1º de junho do corrente ano.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **considerando** a necessidade de dar continuidade na migração para o novo sistema de informática para cumprimento de cronograma, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 1º junho do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

DECRETO Nº 22.107

Data: 18 de maio de 2.018.

Súmula: Exonera, a pedido, **ROSIMERI VRENA PEREIRA CALDEIRA**, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ROSIMERI VRENA PEREIRA CALDEIRA**, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Coordenação de Campanhas Preventivas da Saúde, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos à 14 de maio de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

DECRETO Nº 22.108

Data: 18 de maio de 2.018.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **WALTER LUIZ LACERDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777/97, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 009882/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado vago o Cargo de Motorista ocupado pelo servidor **WALTER LUIZ LACERDA**, matrícula funcional nº 1807-1, por motivo de seu falecimento ocorrido 9 de maio de 2.018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de maio de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA - COMUS

comusguaratuba@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005, de 07 de dezembro de 2017, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaratuba

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Órgão Executor da Saúde do Município de Guaratuba – PR, para os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaratuba, em reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.577 de 27/12/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão possuir Plano de Saúde; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratuba/PR.

Guaratuba, 07 de dezembro de 2017.

Luperci Vander Muller

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.574/2013

a cópia da deliberação 31 por email com antecedência à reunião, também foi enviado por email aos conselheiros a Lei do programa Família Acolhedora.

Colocado em votação a Aprovação do Plano de Ação para solicitação de Incentivo Financeiro pelo programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar, e fortalecimento dos já existentes- para adesão à Deliberação nº 31/2017- CEDCA/PR, foi **APROVADO** por unanimidade (**Resolução 11/2018**). Também colocado em votação a aprovação do Registro do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, foi **APROVADO** por unanimidade, o registro de número 13 no CMDCA (**Resolução 12/2018**). 5) Campanha 18 de Maio- Foi discutido e elaborado entre os conselheiros uma programação na semana quando dia 18 de Maio. A programação envolve toda a Rede de Proteção, deverão ser enviados pela Secretaria Executiva dos Conselhos, ofícios às Secretarias Municipais, também ao Executivo e Legislativo, bem como uma participação dos conselheiros na sessão Ordinária da Câmara Municipal e a realização do 1º Encontro de Proteção e Combate ao Abuso à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Também será colocado uma faixa lembrando o dia 18 na entrada da cidade , no Ferry Boat, entrega dos vídeos na rede de ensino para trabalhar com as crianças e adolescentes em cima da Campanha “Não Engula O Choro”, entrevistas em rádio e divulgação da programação na rede social. Um relatório sobre toda a campanha será divulgado após a semana e arquivado na Secretaria Executiva dos conselhos. 6) Outros Assuntos- foi notificado aos conselheiros que a entidade Santa Rita de Cássia, resolveu abrir mão do valor que foi contemplado no Projeto conforme Edital 001/2016 do CMDCA, segundo os representantes da Entidade, o número de documentação exigida pela Prefeitura para liberar o valor do FUMDECA é burocrática e demorada. Por conta disso, foi pedido pelos conselheiros para que se entre em contato por ofício com o financeiro da Prefeitura Municipal a participação em uma reunião ordinária do CMDCA para tirar as dúvidas dos conselheiros sobre o repasse de recursos do FUMDECA aos projetos. Em não havendo mais assuntos a discutir, eu Silvana Baitala Bühner lavrei a Ata que segue da lista de assinaturas.

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
AV. Água Verde, 1.0922, piçarras, Guaratuba, PR
Fone: (41)3472-8713 Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.574/2013

Ata 04/2018

No dia 03 de maio de 2018, aconteceu a reunião Ordinária do CMDCA as 14:00 hs nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, em anexo ao CRAS, com a presença dos Conselheiros: Simone do C. Xavier Vian, Sabrina Berbetz, Klebia P.G. Travassos, Carla V. Schuster Pinto, Steffany Castro Vaca, Cassiana M. Brito, Maria Carlesse, Jomar Ricardo Henning, Luiza Nunes de Oliveira, Dieni Chrusciak, convidados Marcius Filho (Conselho Tutelar), Maricel Auer (Técnica Gestor SMBES), e Gisele Schmitz (SMBES) e representante da Secretaria Executiva dos Conselhos Silvana Baitala Bühner. **Pauta: 1) Apresentação dos novos conselheiros representantes não governamentais. 2) Eleição do presidente governamental. 3) Deliberação 051/2016-CEDCA/PR Aprovação do Plano de Ação no item Resumo Executivo para o ano de 2018- e Ratificação dos dados preenchidos na Folha de Rosto. 4) Deliberação 031/2017- CEDA/PR Segunda Fase- do Programa Crescer em Família- Fomento à Implantação e Implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar, e Fortalecimento dos já existentes. 5) Campanha 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 6) Registro do Programa Família Acolhedora.** A vice presidente Cassiana começou a reunião agradecendo a presença dos conselheiros, e pediu para que todos os conselheiros se apresentassem pois esta é a primeira reunião depois da ampliada onde aconteceu a nova gestão 2018-2020. Após a apresentação dos conselheiros foi aberta votação para o cargo de presidente do CMDCA, sendo para a gestão 2018-2020, um membro governamental, tbem a eleição do Vice Presidente e Secretário. Após debate entre os membros ficou resolvido que o Presidente gestão 2018-2020 do CMDCA é a conselheira Simone do C. Xavier Vian, Titular, representante da Secretaria do Bem Estar e Promoção Social, para Vice Presidente foi eleita Sabrina Berbetz (Secretaria Bem Estar Social) e para Secretaria a conselheira Dieni Chrusciak (Tumy). Colocado em votação os cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário **APROVADO** por unanimidade (**Resolução 09/2018**). **3)** A Técnica Maricel Auer, explicou sobre a alteração que está sendo realizado no Plano de Ação- Item Resumo Executivo para o ano de 2018, e também a ratificação dos dados contidos da Folha de Rosto para adesão à Deliberação nº 051/2016- CEDCA/PR. O documento já atualizado foi repassado a todos os conselheiros para avaliação e a técnica explicou ainda que o valor R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais) trata-se de parcela única para custeio, equipamento e material de consumo. Colocado em votação a Aprovação da Alteração do Plano de Ação- Item Resumo Executivo para o ano de 2018, e Ratificação dos dados contidos da Folha de Rosto para adesão à Deliberação nº 051/2016- CEDCA/PR, foi **APROVADO** por unanimidade (**Resolução 10/2018**). **4)** A técnica Maricel explicou que para aderir esta 2 fase, é necessária a aprovação do CMDCA no Plano de Ação para a solicitação de Incentivo pelo programa Crescer em família- Acolhimento Familiar, para a adesão à Deliberação nº 31/2017- CEDCA/PR, a Técnica falou ainda sobre o lançamento do Programa Família Acolhedora em outubro do ano de 2017 quando foi aprovada a lei do Programa, conta que os técnicos fizeram capacitação, que houve mudança na equipe técnica na Casa Abrigo e que esta equipe esta trabalhando no acompanhamento das famílias da Casa Abrigo e também do Programa. A Técnica contou que o valor de R\$ 50.000,00 é para o Acolhimento Familiar (Abrigo e Programa), ela apresentou o Plano de Ação e previsão de despesas para custeio e investimento. Os conselheiros já haviam recebido estas informações bem como

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
AV. Água Verde, 1.0922, piçarras, Guaratuba, PR
Fone: (41)3472-8713 Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.574/2013

ATA 05 /2018

Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2018, às 14h30min na Câmara Municipal de Guaratuba, sito a Rua Cel. Carlos Mafra, nº. 494, Centro, com a presença dos **Conselheiros**: Sabrina Berbetz, Simone do C. Xavier Vian, Carla V. Schuster Pinto, Gabriela Cristina Fernandes Guido, Maria Veronica Jardini, Cassiana M. Brito, Jomar Ricardo Henning, Luiza Nunes de Oliveira e Cassiana M. de Brito. **Convidada**: Gisele Schmitz, e representante da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais Silvana Baitala, e Sueli do Rocio Souza Padilha. **Pauta**: 1) **Ratificação Folha de Rosto e Alterações no Plano de Ação – Deliberação 081/2016 CEDECA/PR**; 2) **Inscrição do Programa Meu Primeiro Emprego no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. A presidente Simone do C. Xavier Vian, iniciou a reunião dando boas vindas conselheiros, convidados e integrantes da Secretaria Executiva, dando sequência aos assuntos pertinentes a Pauta: 1) Alterações no Plano de Ação – Deliberação 081/2016 CEDCA, na qual a convidada e representante do Órgão Gestor Gisele Schmitz explanou sobre as alterações necessárias no Plano de Ação, conforme Informação nº. 466/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Coordenação da Política da Criança e do Adolescente enviado em data de 03/05/2018 por meio de e-mail. Sendo assim, os Conselheiros analisaram primeiramente a Folha de Rosto da presente Deliberação para ratificação: **(Os dados constantes da Folha de Rosto são: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba; Prefeito: Roberto Cordeiro Justus; Gestor da Política da Criança e do Adolescente: Lourdes Monteiro; Endereço do Órgão Gestor: Rua Manoel Henrique, 200, Centro; Telefone: (41) 34728601/8604; E- mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, CPF:801.264.649-87, Cargo/Função: Assistente Social- Diretora Técnica- Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe: 3.026- 11ª Região. Data: 16/05/2018. Dando sequência as alterações no Plano de Ação – Item Resumo Executivo para o ano de 2018, assim como Item – Rede de Atendimento na qual o Município executará as ações por meio do Programa Meu Primeiro Emprego através da execução da Instituição: Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional – SENAC, com os seguintes Cursos: Assistente Administrativo, Recepcionista e Estoquista, serão atendidos 90 alunos na faixa etária de 15 a 17 anos, e realizados nos seguintes períodos:**

1º Assistente Administrativo- no segundo semestre de 2018, carga horária de 160 h para uma turma única de 30 alunos, idade de 15 a 17 anos, escolaridade Mínima: 1º ano do Ensino Médio. Este curso será ministrado no período da manhã, na unidade do CRAS Cursos , sito Av. Água Verde, nº 1092

2º Recepcionista- 1º semestre de 2019, carga horária de 160 h para uma turma única de 30 alunos, idade de 15 a 17 anos, escolaridade Mínima: 1º ano do Ensino Médio. Este curso será ministrado no período da manhã, na unidade do CRAS Cursos , sito Av. Água Verde, nº 1092

3º Estoquista- 2º semestre de 2019, carga horária de 160 h para uma turma única de 30 alunos, idade de 15 a 17 anos, escolaridade Mínima: 1º ano do Ensino Médio. Este curso será ministrado no período da manhã, na unidade do CRAS Cursos , sito Av. Água Verde, nº 1092

Após conselheiros analisarem a documentação, e colocado em votação a Ratificação da Folha de Rosto e a Aprovação das Alterações no Plano de Ação Item Resumo Executivo para o ano de 2018, assim como Item – Rede de Atendimento para adesão à Deliberação 081/2016 CEDECA/PR; foi **APROVADO** por unanimidade, (**Resolução 13/2018**). Dando sequência à reunião extraordinária, foi colocado em votação a aprovação do Registro de Inscrição do Programa Meu Primeiro Emprego no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no CMDCA-Guaratuba/Pr, sendo **APROVADO** por unanimidade (**Resolução 14/2018**). Em não tendo mais assuntos a se discutir, eu Silvana Baitala lavrei a presente ata que segue da lista de assinaturas.

CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av- 29 de abril, 802

Fone: (41)3472-8713Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574 /2013 e 1634/2015
Av. 29 de Abril, 802, Centro – Email: smbcs@emailpmg.com.br

REUNIÃO Extraordinária- DIA 16 de Maio de 2018
HORÁRIO: 14:30 h
LOCAL: Câmara Municipal de Guaratuba

LISTA DOS CONSELHEIROS DO CMDCA GESTÃO 2018-2020

GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	RG	CPF/ NASC	ASSINATURA
SIMONE DO C. XAVIER VIAN	BEM ESTAR	TITULAR	193.144.037	200.500.608-48/Nasc.02.02.1970	<i>Simone C. Vian</i>
SABRINA BERBETZ	BEM ESTAR	SUPLENTE	9607536-7	079689439-65/Nasc.26/07/1989	<i>Sabrina R. Berbetz</i>
ANGELA ROCHA S.MERETIKA	EDUCAÇÃO	TITULAR	5777310-5	046.256.409-62 / Nasc.24/01/1975	
ADRIANA SILVA MACHADO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE	6.442.489-0	020.512.529-80/Nasc.03/09/1977	
KLEBIA P.G. TRAVASSOS	SAÚDE	TITULAR	7914593-8	036.095.089-22/ Nasc.22/12/1982	
GABRIEL MODESTO	SAÚDE	SUPLENTE	8.852.244-3	048.417.779-62 / Nasc.05/10/1985	
MARICEL DE SOUZA	CONTABILIDADE	TITULAR	2284730-6	810.479.329-20/ Nasc. 20/10/1971	
ALEXSANDRA AP. PINHEIRO	CONTABILIDADE	SUPLENTE	6.617.534-0	029.550.509-54/Nasc.19/12/1977	
ALEX ELIAS ANTUN	ESPORTES	TITULAR	3219322-6	503847599-04/Nasc.10/06/1967	
ELIANE G. RODRIGUES	ESPORTES	SUPLENTE	321.9705-1	742.225.119-00/Nasc.21/06/1961	
CARLA V. SCHUSTER PINTO	PROCURADORIA	TITULAR	4.017.334-0	552733519-87/Nasc.28/10/1965	<i>Carla V. Schuster</i>
DENISE L. SILVA GOUVEIA	PROCURADORIA	SUPLENTE	3.136.141-9	883.416.379-53/ Nasc. 15.02.1970	

NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG.	CPF/NASC	ASSINATURA
EDISON LUIZ ANDREATA BISS	ROTARY CLUB	TITULAR	3.443.810-2	503.450.369-72 Nasc. 14/02/1963	
LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CABREIRA	ROTARY CLUB	SUPLENTE	3.107.265-4	537.469.709-97 Nasc. 01.08.1964	
INDIA OÁRA A. FERREIRA DOS SANTOS	CRECHE CRIANÇA FELIZ	TITULAR	937.481-7 SSP/PR	857.571.289-68 Nasc- 12.02.1949	
GABRIELA CRISTINA FERNANDES GUIDO	CRECHE CRIANÇA FELIZ	SUPLENTE	44.469.505- 0 SSP/PR	335.617.178-02 Nasc. 20.01.1986	<i>Gauf</i>
STEFFANY CASTRO VACA	REC. PAULO VI	TITULAR	10761420-6	088.221.119-66/Nas.13/09/1992	
MARIA VERONICA JARDINI	REC. PAULO VI	SUPLENTE	3.104.700-5	364.245.89020/Nas.01/01/1950	<i>M. Jardim</i>
CASSIANA M. BRITO	PAST. DA CRIANÇA	TITULAR)	99377836	0636243397/ Nasc. 19/09/1986	<i>Cassiana M. Brito</i>
MARIA CARLESSE	PAST. DA CRIANÇA	SUPLENTE	5.713.527-1	52675068934/Nasc. 02/02/1950	
JOMAR RICARDO HENNING	APAE	SUPLENTE	2262994-SC	670.559.239-72/ Nasc.27/11/1970	<i>J. Henning</i>
MARILZA DUARTE VIANTE	APAE	TITULAR	4.720.494-1	105.892.458-30/Nasc. 20/10/1068	
LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	TUMY	TITULAR	3.320.653-4	476.473.969-00/ Nasc. 16/12/1049	<i>L. Nunes</i>
DIENI CHRUSCIK PIOVESAN BIRCK	TUMY	SUPLENTE	10.308.598-5	066.323.18924/ Nasc.10/10/1988	

Convidada da Gisela Ap. Schmitz - Orgão Gestor 029 787589-29

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574 /2013 e 1634/2015
Av. 29 de Abril, 802, Centro – Email: smbcs@emailpmg.com.br

REUNIÃO Ordinária – DIA 03.05.2018
HORÁRIO: 13:30 horas
LOCAL: Secretaria Executiva dos Conselhos

GOVERNAMENTAIS

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG	CPF	ASSINATURA
SIMONE DO C. XAVIER VIAN	BEM ESTAR	TITULAR	193.144.037	200.500.608-48	<i>Simone do C. Xavier Vian</i>
SABRINA BERBETZ	BEM ESTAR	SUPLENTE	9.607.536-7	079.689.439-65	<i>Sabrina Berbetz</i>
ANGELA ROCHA S.MERETIKA	EDUCAÇÃO	TITULAR	5.777.310-5	046.256.409-62	
ADRIANA SILVA MACHADO	EDUCAÇÃO	SUPLENTE	6.442.489-0	020.512.529-80	
KLEBIA P. G. TRAVASSOS	SAÚDE	TITULAR	7.914.593-8	036.095.089-22	<i>Klebia</i>
GABRIEL MODESTO	SAÚDE	SUPLENTE	8.852.244-3	048.417.779-62	
MARICEL DE SOUZA	CONTABILIDADE	TITULAR	2.284.730-6	810.479.329-20	
ALEXSANDRA AP. PINHEIRO	CONTABILIDADE	SUPLENTE	6.617.534-0	029.550.509-54	
ALEX ELIAS ANTUN	ESPORTES	TITULAR	3.219.705-1	503.847.599-04	
ELIANE G. RODRIGUES	ESPORTES	SUPLENTE	3.219.705-1	742.225.119-00	
CARLA V. SCHUSTER PINTO	PROCURADORIA	TITULAR	4.017.334-0	552.733.519-87	<i>Carla V. Schuster Pinto</i>
DENISE L. SILVA GOUVEIA	PROCURADORIA	SUPLENTE	3.136.141-9	883.416.379-53	

NÃO GOVERNAMENTAIS @

NOME	ENTIDADE/ORGÃO	CONDIÇÃO	CI.RG.	CPF	ASSINATURA
EDISON L. ANDREATA BISS	ROTARY CLUB	TITULAR	3.443.810-2	503.450.369-72	
LUIZ AUGUSTO S.CABREIRA	ROTARY CLUB	SUPLENTE	3.107.265-4	537.469.709-97	
INDIA OÁRA A. F. SANTOS	CR. CRIANÇA FELIZ	TITULAR	937.481-7	857.571.289-68	
GABRIELA C. F. GUIDO	CR. CRIANÇA FELIZ	SUPLENTE	44.469.505-0	335.617.178-02	
STEFFANY CASTRO VACA	REC. PAULO VI	TITULAR	10.761.420-6	088.221.119-66	<i>Steffany Castro Vaca</i>
MARIA VERONICA JARDINI	REC. PAULO VI	SUPLENTE	3.104.700-5	364.245.890-20	
CASSIANA M. BRITO	PAST. DA CRIANÇA	TITULAR	993.778-36	063.624.339-71	<i>Cassiana M. Brito</i>
MARIA CARLESSE	PAST. DA CRIANÇA	SUPLENTE	5.713.527-1	526.750.689-34	<i>Maria Carlesse</i>
MARILZA DUARTE VIANTE	APAE	TITULAR	4.720.494-1	105.892.458-30	
JOMAR RICARDO HENNING	APAE	SUPLENTE	2.262.994SC	670.559.239-72	<i>Jomar Ricardo Henning</i>
LUIZA NUNES DE LUIZA	TUMY	TITULAR	3.320.653-4	476.473.969-00	
DIENI CHRUSCIK	TUMY	SUPLENTE	10.308.598-5	066.323.189-24	<i>Dieni Chrusciak</i>

Marcus Filho
Graciele J. Schmitz

C.T. Sérgio Gusmão

convocado

7.197352-2
9.033.519-8

029.787.519-29

Graciele

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 09/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratuba/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando, a redação do Art. 13 da Seção III do Regimento Interno do CMDCA, o qual disciplina que a Mesa Diretora composta por Presidente, Vice Presidente e Secretário deve ser constituída na próxima reunião após a posse de seus membros, e

Considerando, o item 04 do Art. 13 do Regimento Interno do CMDCA, que especifica o período de um ano para o mandato de Presidente e demais membros da Diretoria do CMDCA,

Considerando, seu Regimento Interno e a Reunião Ampliada realizada em 03 de maio de 2018 para a eleição dos membros da Diretoria, onde foi **Aprovado** por unanimidade a publicação da Mesa Diretora do CMDCA

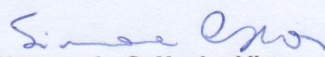
RESOLVE:

Art.1º- Eleger nos termos da Ata 04/2018- CMDCA, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Guaratuba/Pr, nos seguintes termos:

- I- Presidente: Simone do C. Xavier Vian
- II- Vice- Presidente: Sabrina Berbetz
- III- Secretária: Dieni Chrusciak Piovesan

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 03 de Maio de 2018


Simone do C. Xavier Vian
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 10/2018

SÚMULA: Aprovação da Alteração do Plano de Ação – Item Resumo Executivo para o ano de 2018, e Ratificação dos dados contidos da Folha de Rosto para adesão à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015,

Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 03/05/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade a **Ratificação com alteração dos dados contidos na Folha de Rosto** para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência (Deliberação 051/2016- CEDCA/PR).

Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, realizada no dia 03/05/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade, a **Alteração do Plano de Ação – Item Resumo Executivo para o ano de 2018 - (Deliberação 051/2016)/ CEDCA-PR**

RESOLVE:

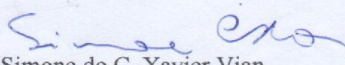
Art. 1º - Aprovar as Alterações do Plano de Ação – Item Resumo Executivo para o ano de 2018, e Ratificação dos dados contidos na Folha de Rosto do formulário para a solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência – **para adesão à Deliberação Nº 051/2016- CEDCA/PR.**

Parágrafo Único- Os dados constantes da Folha de Rosto são: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba; Prefeito: Roberto Cordeiro Justus; Gestor da política da Criança e do Adolescente: Lourdes Monteiro; **Endereço do Órgão Gestor: Rua Manoel Henrique, 200, centro;** Telefone: (41) 34728601/8604; E- mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Município recebe cofinanciamento Estadual e/ou Federal para implantação/implementação dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)?(X)Sim () Não. Relação dos Serviços que desenvolvem o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no município: Nome do Serviço/Instituição: serviço de orientação especializado a crianças e adolescentes e famílias. Quantidade de CREAS:01. Valor de referência conforme Artigo 6º da presente Deliberação: Valor R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais). Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, CPF:801.264.649-87, Cargo/Função: Assistente Social- Diretora Técnica- Secretária do Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe: 3.026- 11ª Região. Data 03.05.2018

Art. 2º- Cancelar os Planos de Ações, e Folhas de Rosto anteriores ao vigente, restando válida a presente Resolução 10/2018 de Aprovação para o Plano de Ação, e Folha de Rosto- para adesão à Deliberação 051/2016.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor **na data de sua publicação.**

Guaratuba, 03 de maio de 2018.


Simone do C. Xavier Vian
Presidente do CMDCA-Guaratuba

AV. 29 de abril, 802, Centro, Guaratuba, PR, Fone: (41)3472-8713
Email: cmdca@guaratuba.pr.gov.br / execonselhos@guaratuba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 11/2018

SÚMULA: **Aprovação do Plano de Ação** para solicitação de Incentivo Financeiro pelo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, para adesão à Deliberação nº 031/2017- CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015,

Considerando, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 03/05/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade a **Aprovação do Plano de Ação** para solicitação de incentivo financeiro para adesão à Deliberação 31/2017-CEDCA/PR (Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar, e fortalecimento dos já existentes).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para solicitação de incentivo financeiro conforme adesão à Deliberação 31/2017-CEDCA/PR (Programa Crescer em Família, para fomento à implantação e implementação de novos serviços de Acolhimento Familiar, e fortalecimento dos já existentes).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 03 de maio de 2018.

Simone do C. Xavier Vian
Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 12/2018

SÚMULA: Aprovação de Registro do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Guaratuba/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando, a redação do Art. 16, Item XIII, da Seção IV do Regimento Interno do CMDCA, o qual promove o registro das entidades não governamentais e a inscrição de Programas de Proteção e Sócio- educativas desenvolvidos por entidades governamentais de atendimento,

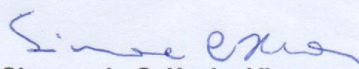
Considerando, seu Regimento Interno e a Reunião Ampliada realizada em 03 de maio de 2018 para o Registro do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, onde foi **Aprovado** por unanimidade

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Registro do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Guaratuba/Pr, sob o número 013, procedendo ao seu cadastramento periódico de 4 anos

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 03 de Maio de 2018


Simone do C. Xavier Vian
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 13/2018

SÚMULA: Aprovação da Alteração do Plano de Ação –Item Resumo Executivo para o ano de 2018, assim como Item – Rede de Atendimento para o ano de 2018, e Ratificação dos dados contidos da Folha de Rosto para adesão à Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015,

Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, realizada no dia 16/05/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade, a **Alteração do Plano de Ação – Item Resumo Executivo para o ano de 2018, assim como Item – Rede de Atendimento para o ano de 2018, para adesão à Deliberação 081/2016- CEDCA/PR**

Considerando, a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 16/05/2018, onde a plenária **APROVOU** por unanimidade a **Ratificação com alteração dos dados contidos na Folha de Rosto para adesão à Deliberação 081/2016- CEDCA/PR**

RESOLVE

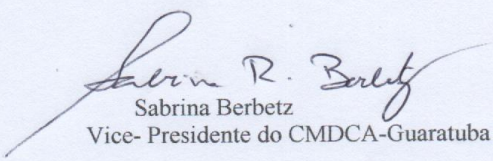
Art. 1º - Aprovar as Alterações do Plano de Ação – Item Resumo Executivo para o ano de 2018, assim como Item Rede de Atendimento para o ano de 2018 e Ratificação dos dados contidos na Folha de Rosto do Plano de Ação para Incentivo ao Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional **para adesão à Deliberação 081/2016-CEDCA/PR**

Parágrafo Único- *(Os dados constantes da Folha de Rosto são: "Identificação: Nome do Município: Guaratuba; Prefeito: Roberto Cordeiro Justus; Gestor da Política da Criança e do Adolescente: Lourdes Monteiro; Endereço do Órgão Gestor: Rua Manoel Henrique, 200, Centro; Telefone: (41) 34728601/8604; E- mail: sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br. Responsável pelo preenchimento: Maricel Auer, CPF:801.264.649-87, Cargo/Função: Assistente Social- Diretora Técnica- Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social, Inscrição Conselho de Classe: 3.026- 11ª Região. Data: 16/05/2018*

Art. 2º- Cancelar os Planos de Ações, e Folhas de Rosto anteriores ao vigente, restando válida a presente Resolução 13/2018 de Aprovação para o Plano de Ação, e Folha de Rosto- para adesão à Deliberação 081/2016- CEDCA/PR

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 16 de maio de 2018.


Sabrina Berbetz
Vice- Presidente do CMDCA-Guaratuba

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

Resolução 14/2018

SÚMULA: Aprovação de Registro do Programa “Meu Primeiro Emprego”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Guaratuba/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando, a redação do Art. 16, Item XIII, da Seção IV do Regimento Interno do CMDCA, o qual promove o registro das entidades não governamentais e a inscrição de Programas de Proteção e Sócio- educativas desenvolvidos por entidades governamentais de atendimento,

Considerando, seu Regimento Interno e a Reunião Ampliada realizada em 16 de maio de 2018 para o Registro do Programa Meu Primeiro Emprego no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, onde foi **Aprovado** por unanimidade

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Registro do Programa Meu Primeiro Emprego no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Guaratuba/Pr, sob o número 014, procedendo ao seu cadastramento periódico de 4 anos

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 16 de Maio de 2018

Simone do C. Xavier Vian
Presidente do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 “AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado, a RENÚNCIA das candidatas classificadas nas posições 113 e 114, e tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital **para se apresentarem** num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, **na sede da Secretaria Municipal da Educação**, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, **a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional**, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e **Avaliação Psicológica Admissional**, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 15 de maio de 2018.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano
Secretária Municipal da Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
112	234	Laiz Emilia Nunes da Silva
115	246	Almerinda de Oliveira Leite

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ADILSON SADZINSKI

CNPJ N.º 255.979.579-53

ENDEREÇO: Rua Av. Atlântica, nº 2070 - apto 04 - CEP 83.280-000 Guaratuba - Estado Paraná -

1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº. 005/2017 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 094/2017

OBJETO. O contrato ora aditivado tem como Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 74732), de legítima propriedade do locador, destinado as instalações das Secretarias de Meio Ambiente, de Pesca e Agricultura, e Patrimônio Público, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5730

-11.11.001-18.122.0018.2.089-3.3.90.39.00.00-00000;

-11.11.001-18.122.0018.2.089-3.3.90.39.00.00-00511;

5740

-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-005555

PRAZO: 120(cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 6 de abril de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: ADILSON SADZINSKI

CNPJ N.º 255.979.579-53

ENDEREÇO: Rua Av. Atlântica, nº 2070 - apto 04 - CEP 83.280-000 Guaratuba - Estado Paraná -

2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA N.º. 005/2017 - PMG
CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 094/2017

OBJETO. O contrato ora aditivado tem como Imóvel situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 283 – Centro – nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 45.779, Matrícula Atualizada do Imóvel (certidão nº 74732), de legítima propriedade do locador, destinado as instalações das Secretarias de Meio Ambiente, de Pesca e Agricultura, e Patrimônio Público, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5730

-11.11.001-18.122.0018.2.089-3.3.90.39.00.00-00000;

-11.11.001-18.122.0018.2.089-3.3.90.39.00.00-00511;

5740

-11.11.001-18.122.0018.2.089-3.3.90.39.00.00-005555

VALOR: R\$ 9.888,00(nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 6 de abril de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 073/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GRAFICA IGUAÇU LTDA	20.949.657/0001-07	Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu – Ipatinga, MG CEP: 35.162-038, Telefone 31-3822- 2483/3822-3111, e-mail: vendasgraficaiguacu@gmail.com

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

110

-01.01.001-04.122.0004.2-011-3.3.90.39.00.00-00000;

220

-01.01.001-04.124.0004.2-012-3.3.90.39.00.00-00000;

370

-03.03.001-04.122.0004.2-005-3.3.90.39.00.00-00510;

980

-04.04.001-04.123.0005.2-015-3.3.90.39.00.00-00000;

990

-04.04.001-04.123.0005.2-015-3.3.90.39.00.00-00510;

1150

-05.05.001-10.122.0012.2-040-3.3.90.39.00.00-00303;

1470

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00495;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00303;

1570

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00303;

1580

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00495;

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00303;

1740

-05.05.003-10.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00303;

-05.05.003-10.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00494;

2040

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00303;

2160

-05.05.003-10.302.0012.2-052-3.3.90.39.00.00-00303;

2290

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

-05.05.004-10.304.0012.2-053-3.3.90.39.00.00-00303;
2340
-05.05.004-10.304.0012.2-057-3.3.90.39.00.00-00303;
2430
-05.05.004-10.305.0012.2-054-3.3.90.39.00.00-00303;
-05.05.004-10.305.0012.2-054-3.3.90.39.00.00-00791;
3180
-06.06.002.12.361.0013.2-071-3.3.90.39.00.00-00104;
3450
-06.06.002-12.365.0013.2-061-3.3.90.39.00.00-00104;
3460
-06.06.002-12.365.0013.2-061-3.3.90.39.00.00-00107;
3690
-07.07.001-08.122.0010.2-027-3.3.90.39.00.00-00000;
3830
-07.07.001-08.243.0010.2-025-3.3.90.39.00.00-00000;
4430
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00000;
4440
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00934;
4450
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00936;
4460
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00940;
4750
-07.07.001-08.241.0010.2-032-3.3.90.39.00.00-00000;
4920
-08.08.001-13.392.0014.2-072-3.3.90.39.00.00-00000;
5100
-08.08.002-13.695.0021.2-097-3.3.90.39.00.00-00000;
5360
-09.09.001-27.813.0022.2-103-3.3.90.39.00.00-00000;
5480
-10.10.001-20.608.0019.2-093-3.3.90.39.00.00-00000;
5600
-10.10.002-20.608.0022.2-095-3.3.90.39.00.00-00000;
5730
-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00000;
5740
-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00555;
6240
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00000;
6250
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00504;
6260
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00511;
6380
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00000;
6390
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00504;
6400

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00509;

6520

-13.13.001-06.183.0009.2-023-3.3.90.39.00.00-00000;

6530

-13.13.001-06.183.0009.2-023-3.3.90.39.00.00-00510;

6780

-14.14.001-15.452.0003.2-009-3.3.90.39.00.00-00000;

6900

-15.15.001-16.122.0017.2-088.3.3.90.39.00.00-00000;

7060

-16.16.001-02.062.0002.2-004-3.3.90.39.00.00-00000;

7070

-16.16.001-02.062.0002.2-004-3.3.90.39.00.00-00941;

7210

-17.17.001-02.125.0007.2-018-3.3.90.39.00.00-00000;

7220

-17.17.001-02.125.0007.2-018-3.3.90.39.00.00-00941.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	GI	40.000	0,15	6.000,00
02	FOLDER, DIMENSÃO 15X21, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) COM ARTE ENTREGUE PELA SMS NO MOMENTO DO PEDIDO.	UNIDADE	GI	37.000	0,15	5.550,00
03	FOLDER, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, COM 2 (DUAS) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	GI	25.000	0,25	6.250,00
04	FOLDER, DIMENSÃO 8,5X27, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 250, COM 5 (CINCO) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	GI	5.000	0,25	1.250,00
05	FOLDER, DIMENSÃO 56X31, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, COM 5 (CINCO) DOBRAS, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X4 (FRENTE/VERSO COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	GI	5.000	0,32	1.600,00
VALOR TOTAL LOTE:						20.650,00

LOTE 05

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAPA PARA PROTOCOLOS TAMANHO 47,07X33,00 CM COR 1X0 PAPEL SULFITE 240G, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	GI	52000	0,45	23.400,00
02	CAPA TAMANHO 15X21 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G, TAMANHO 32,5X47,5 CM (ABERTO), 4X0 CORES, COM VINCO. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	GI	1000	1,47	1.470,00
03	CARTILHA IMPRESSÃO FRENTE/VERSO 20 PAGINAS, FORMATO 15X21CM FECHADO, PAPEL COUCHE, SEM VERNIZ GRAMATURA 120, CAPA E CONTRA CAPA PAPEL TRIPLEX 300G 4X4 , ACABAMENTO EM ESPIRAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UNIDADE	GI	2000	2,50	5.000,00
VALOR TOTAL LOTE:						29.870,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.520,00 (cinquenta mil e quinhentos e vinte reais).

Guaratuba, 7 de maio de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 074/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	27.232.288/0001-86	Av.Segismundo Pereira, nº 2133, Bairro Santa Monica – Uberlândia, MG CEP: 38.408-170, Telefone 34-3224-0707, e-mail: licitacao@rbdigital.net.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

110

-01.01.001-04.122.0004.2-011-3.3.90.39.00.00-00000;

220

-01.01.001-04.124.0004.2-012-3.3.90.39.00.00-00000;

370

-03.03.001-04.122.0004.2-005-3.3.90.39.00.00-00510;

980

-04.04.001-04.123.0005.2-015-3.3.90.39.00.00-00000;

990

-04.04.001-04.123.0005.2-015-3.3.90.39.00.00-00510;

1150

-05.05.001-10.122.0012.2-040-3.3.90.39.00.00-00303;

1470

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00495;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00303;

1570

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00303;

1580

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00495;

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00303;

1740

-05.05.003-10.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00303;

-05.05.003-10.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00494;

2040

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00303;

2160

-05.05.003-10.302.0012.2-052-3.3.90.39.00.00-00303;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

2290
-05.05.004-10.304.0012.2-053-3.3.90.39.00.00-00303;
2340
-05.05.004-10.304.0012.2-057-3.3.90.39.00.00-00303;
2430
-05.05.004-10.305.0012.2-054-3.3.90.39.00.00-00303;
-05.05.004-10.305.0012.2-054-3.3.90.39.00.00-00791;
3180
-06.06.002.12.361.0013.2-071-3.3.90.39.00.00-00104;
3450
-06.06.002-12.365.0013.2-061-3.3.90.39.00.00-00104;
3460
-06.06.002-12.365.0013.2-061-3.3.90.39.00.00-00107;
3690
-07.07.001-08.122.0010.2-027-3.3.90.39.00.00-00000;
3830
-07.07.001-08.243.0010.2-025-3.3.90.39.00.00-00000;
4430
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00000;
4440
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00934;
4450
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00936;
4460
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00940;
4750
-07.07.001-08.241.0010.2-032-3.3.90.39.00.00-00000;
4920
-08.08.001-13.392.0014.2-072-3.3.90.39.00.00-00000;
5100
-08.08.002-13.695.0021.2-097-3.3.90.39.00.00-00000;
5360
-09.09.001-27.813.0022.2-103-3.3.90.39.00.00-00000;
5480
-10.10.001-20.608.0019.2-093-3.3.90.39.00.00-00000;
5600
-10.10.002-20.608.0022.2-095-3.3.90.39.00.00-00000;
5730
-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00000;
5740
-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00555;
6240
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00000;
6250
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00504;
6260
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00511;
6380
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00000;
6390
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00504;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

6400
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00509;
6520
-13.13.001-06.183.0009.2-023-3.3.90.39.00.00-00000;
6530
-13.13.001-06.183.0009.2-023-3.3.90.39.00.00-00510;
6780
-14.14.001-15.452.0003.2-009-3.3.90.39.00.00-00000;
6900
-15.15.001-16.122.0017.2-088.3.3.90.39.00.00-00000;
7060
-16.16.001-02.062.0002.2-004-3.3.90.39.00.00-00000;
7070
-16.16.001-02.062.0002.2-004-3.3.90.39.00.00-00941;
7210
-17.17.001-02.125.0007.2-018-3.3.90.39.00.00-00000;
7220
-17.17.001-02.125.0007.2-018-3.3.90.39.00.00-00941.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARTAZ, DIMENSÃO 21X29,7, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 120, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	6.500	0,91	5.915,00
02	CARTAZ, DIMENSÃO 62X44, PAPEL COUCHÊ SEM VERNIZ, GRAMATURA 90, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 (FRENTE COLORIDO) ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	6.300	1,29	8.127,00
VALOR TOTAL LOTE:						14.042,00

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CADASTRO DE USUARIOS, FICHA PAPEL SULFITE 180G. 16X11 IMPRESSÃO 1X0 (FRENTE), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE, CORDÃO PP.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	1000	0,22	220,00
02	CARTEIRINHA BIBLIOTECA SULFITE 180 G, LARGURA/ALTURA 21X11, COM VINCO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UNIDADE	SUZANO/ 2018	3.000	0,40	1.200,00
03	CARTEIRINHA TIPO PAPEL SULFITE 180g., 14X14, COR BRANCA ,GRAMATURA 180, IMPRESSÃO GRAFICA 1X1 (FRENTE/VERSO), ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	4.000	0,44	1.760,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

04	CONTROLE DE LIVROS, FICHA EM PAPEL SULFITE 180G. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1X1, LARGURA/ALTURA 14 X15, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE, CORDÃO PP.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	1.000	0,25	250,00
05	CREDENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL TRIPLEX 300G, FORMATO 10 X15, CORES 4X0, ACABAMENTO PLASTIFICAÇÃO E BRILHO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE, CORDÃO PP.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	3.510	1,10	3.861,00
06	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA FORMATO 31X44CM, PAPEL TRIPLEX 300G., CORES 4X0, ACABAMENTO PLASTIFICAÇÃO E BRILHO., ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	4000	1,54	6.160,00
07	LIVRETO TAMANHO 15X21 CM, 64 PAGINAS CAPA EM PAPEL COUCHE 250G, 4X1 SULFITE 75G, GRAMPEADOS DIMENSÃO 31,5 X 21,5, VINCO DOBRA E GRAMPO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UNIDADE	SUZANO/ 2018	2000	7,11	14.220,00
08	LIVRETO TAMANHO 15X21CM , CAPA EM PAPEL SULFITE 75G, 29,3X21CM (ABERTO), 4X4 CORES, 12 PÁGINAS, 1 DOBRA E GRAMPO, COLORIDO, VINCO DOBRA E GRAMPO. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	SUZANO/ 2018	4000	5,58	22.320,00
VALOR TOTAL LOTE:						49.991,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.033,00 (sessenta e quatro mil e trinta e três reais).

Guaratuba, 7 de maio de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 075/2018- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2018 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME	08.635.051/0001-00	BR 376 São Marcos, nº 18.983, São José dos Pinhais, PR CEP: 83.090-360, Telefone 41- 3382-9308/41-33832281, e-mail: comercial@ampdigital.com.br

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

110

-01.01.001-04.122.0004.2-011-3.3.90.39.00.00-00000;

220

-01.01.001-04.124.0004.2-012-3.3.90.39.00.00-00000;

370

-03.03.001-04.122.0004.2-005-3.3.90.39.00.00-00510;

980

-04.04.001-04.123.0005.2-015-3.3.90.39.00.00-00000;

990

-04.04.001-04.123.0005.2-015-3.3.90.39.00.00-00510;

1150

-05.05.001-10.122.0012.2.040-3.3.90.39.00.00-00303;

1470

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00495;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.002-10.301.0012.2-042-3.3.90.39.00.00-00303;

1570

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00303;

1580

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00495;

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00494;

-05.05.003-10.301.0012.2-045-3.3.90.39.00.00-00303;

1740

-05.05.003-10.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00303;

-05.05.003-10.302.0012.2-048-3.3.90.39.00.00-00494;

2040

-05.05.003-10.302.0012.2-051-3.3.90.39.00.00-00303;

2160

-05.05.003-10.302.0012.2-052-3.3.90.39.00.00-00303;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

2290
-05.05.004-10.304.0012.2-053-3.3.90.39.00.00-00303;
2340
-05.05.004-10.304.0012.2-057-3.3.90.39.00.00-00303;
2430
-05.05.004-10.305.0012.2-054-3.3.90.39.00.00-00303;
-05.05.004-10.305.0012.2-054-3.3.90.39.00.00-00791;
3180
-06.06.002.12.361.0013.2-071-3.3.90.39.00.00-00104;
3450
-06.06.002-12.365.0013.2-061-3.3.90.39.00.00-00104;
3460
-06.06.002-12.365.0013.2-061-3.3.90.39.00.00-00107;
3690
-07.07.001-08.122.0010.2-027-3.3.90.39.00.00-00000;
3830
-07.07.001-08.243.0010.2-025-3.3.90.39.00.00-00000;
4430
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00000;
4440
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00934;
4450
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00936;
4460
-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00940;
4750
-07.07.001-08.241.0010.2-032-3.3.90.39.00.00-00000;
4920
-08.08.001-13.392.0014.2-072-3.3.90.39.00.00-00000;
5100
-08.08.002-13.695.0021.2-097-3.3.90.39.00.00-00000;
5360
-09.09.001-27.813.0022.2-103-3.3.90.39.00.00-00000;
5480
-10.10.001-20.608.0019.2-093-3.3.90.39.00.00-00000;
5600
-10.10.002-20.608.0022.2-095-3.3.90.39.00.00-00000;
5730
-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00000;
5740
-11.11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00555;
6240
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00000;
6250
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00504;
6260
-12.12.001-15.452.0015.2-082-3.3.90.39.00.00-00511;
6380
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00000;
6390
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00504;

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

6400
-12.12.002-15.452.0015.2-076-3.3.90.39.00.00-00509;
6520
-13.13.001-06.183.0009.2-023-3.3.90.39.00.00-00000;
6530
-13.13.001-06.183.0009.2-023-3.3.90.39.00.00-00510;
6780
-14.14.001-15.452.0003.2-009-3.3.90.39.00.00-00000;
6900
-15.15.001-16.122.0017.2-088.3.3.90.39.00.00-00000;
7060
-16.16.001-02.062.0002.2-004-3.3.90.39.00.00-00000;
7070
-16.16.001-02.062.0002.2-004-3.3.90.39.00.00-00941;
7210
-17.17.001-02.125.0007.2-018-3.3.90.39.00.00-00000;
7220
-17.17.001-02.125.0007.2-018-3.3.90.39.00.00-00941.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ADESIVO 7CM X 8 CM, FRENTE, CORES 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL FOSCO 150 G/M² ACABAMENTO REDONDO, ENTREGUE EM FOLHAS A4, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	UNIDADE	AMP	4100	0,90	3.690,00
02	ADESIVO AUTOMOTIVO, 10 CM X 10CM, FRENTE ADESIVO, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	AMP	25	4,00	100,00
03	ADESIVO AUTOMOTIVO, 10 CM X 10CM, VERSO ADESIVO, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	AMP	50	4,00	200,00
04	ADESIVO AUTOMOTIVO, 30 CM X 21 CM, VERSO ADESIVO, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	AMP	50	7,60	380,00
05	ADESIVO AUTOMOTIVO, 30 CM X 9,5 CM, FRENTE ADESIVA, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	AMP	2100	2,70	5.670,00
06	ETIQUETA AUTOADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE SORO – DIMENSÃO 10X8 CM, COR 1X0 – ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	AMP	10000	0,59	5.900,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

07	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 15X15 - QUADRADO ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UNIDADE	AMP	200	3,05	610,00
08	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 15X25 - ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA	UNIDADE	AMP	100	3,50	350,00
09	IMPRESSO ADESIVO AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 30X30 - QUADRADO ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA.	UNIDADE	AMP	300	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL LOTE:						19.000,00

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE MADEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	AMP	506	35,00	17.710,00
02	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 80X1,0, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE PVC NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	AMP	328	35,25	11.562,00
03	FAIXA EM VINIL 400 G, TAMANHO 0,80 CM X 3,0 MTS, LETRAS ADESIVAS AUTOCOLANTES, CORES VARIADAS, ACABAMENTO BASTÃO DE PVC E CORDÃO, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	UNIDADE	AMP	560	66,00	36.960,00
VALOR TOTAL LOTE:						66.232,00

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PLACA EM ACRILICO, CALCULADO EM M² ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	M²	AMP	10	200,00	2.000,00
02	PLACA EM PVC, CALCULADO EM M², ESPESSURA 2,5 MM, IMPRESSÃO GRÁFICA EM VINIL 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	AMP	140	188,14	26.339,60
03	PLACA FRONTLIGHT, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CALCULADO EM M², INSTALAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, REVESTIDO COM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	AMP	180	162,00	29.160,00
VALOR TOTAL LOTE:						57.499,60

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/MODELO	QTD.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	TOTEM EM ACM, CALCULADO EM M², ESTRUTURA INTERNA EM METAL, REVESTIDO EM ACM, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	M²	AMP	230	433,90	99.797,00
VALOR TOTAL LOTE:						99.797,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 242.528,60(duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 7 de maio de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
EIRELI

CNPJ N.º. 80.392.566/0001-45

ENDEREÇO: Av. Silva Jardim, nº 747 – Centro - Curitiba - Estado Paraná -

DISPENSA N.º. 012/18 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 078/2018 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalar, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00303;
-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00331;
-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00314;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00303;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00495;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00331;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00314;

VALOR: R\$ 1.542,00 (mil e quinhentos e quarenta e dois reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 8 de maio de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI

CNPJ N.º 11.215.901/0001-17

ENDEREÇO: Av. Robert Koch, nº 669 – Londrina - Estado Paraná -

DISPENSA N.º. 012/18 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 079/2018 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalar, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00303;
-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00331;
-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00314;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00303;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00495;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00331;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00314;

VALOR: R\$ 48.510,07 (quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais e sete centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 8 de maio de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 11.101.480/0001-01

ENDEREÇO: Rua das Carmelitas, nº 634 – Hauer - Curitiba - Estado Paraná

-

DISPENSA N.º. 012/18 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º. 080/2018 - PMG

OBJETO. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de medicamentos e insumos médico-hospitalar, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Hospital Municipal de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00303;
-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00331;
-05.002-10.301.0012.2042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00314;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00303;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00495;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00331;
-05.003-10.302.0012.2048-3.3.90.30.00.00-3.3.90.32.00.00-00314;

VALOR: R\$ 14.025,40 (quatorze mil vinte e cinco reais e quarenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 8 de maio de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 507 - Guaratuba, 18 de Maio de 2.018 - ANO XII - 42 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Alex Elias Antun

Secretário do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Claudio Nazário Da Silva

Secretário da Administração

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretária da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano

Secretária da Saúde

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária da Pesca e da Agricultura,

Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras,

Secretário das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500

<http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br>